



*Câmara Municipal de Quissamã*

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0349 DE 06 DE novembro DE 1995.

Dispõe sobre denominação de Rua

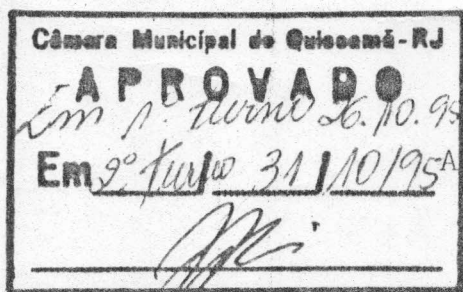
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,  
no uso de suas atribuições le  
gis decreta e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Antonio João de Melo** a Rua A situa  
da no loteamento Sítio Quissamã, que tem seu início à  
Rua Antonio B. de Barcelos e final à Rodovia RJ 196 -  
Setor Norte, pararela à Rua Princesa Isabel e a Rua C.

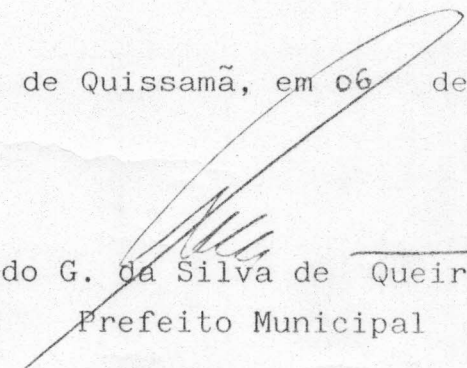
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de novembro de 1995.



**José Jorge Ribeiro**  
Presidente

  
Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso  
Prefeito Municipal